



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 23
De 04 de abril 2019.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 114/2019
Data: 08/04/2019 - Horário: 08:09
Legislativo

Altera a Denominação da via pública “Travessa Guaraci” para “Travessa Julio Rodrigues”.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da via pública denominada “Travessa Guaraci” para “Travessa Julio Rodrigues”, localizada no Loteamento Reparcimento Quadra 98, na interseção da Rua Otávio Kischner e Avenida Paraná, quadras 98-A e 98, Setor S.E., da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Estado do Paraná, aos.... dias do mês.... de 2019.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 23
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A propositura tem por objetivo alterar a via pública já denominada de Travessa Guaraci para “**Travessa Julio Rodrigues**”, para prestar justa homenagem ao Sr. Julio Rodrigues, sogro da Capanemense Sra. Leda Lucia Steffen, proprietária do Loteamento em que essa via pública esta localizada.

Essa alteração não trará custos aos cofres públicos, pois conforme solicitação (em anexo) a proprietária e/ou seu procurador Sr. Edson Luiz Dressler assumirão todos os custos que surgirão com a alteração da denominação.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Colegas Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

REFERÊNCIAS LEGAIS:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 36. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente:

(...)

XII – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

Art. 76. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, obedecido o disposto nesta Lei.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA:

Art. 122. A proposição de iniciativa de Vereador poderá ser apresentada individual ou coletivamente.

Art. 129. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, será objeto de projeto de lei ordinária ou complementar.

Sala de Sessões, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Valdomiro Brizola
Valdomiro Brizola
Vereador PSDB

Sérgio Ulrich
Sérgio Ulrich
Vereador PT

Ofício 010/2019

Capanema – Pr, 20 de março de 2019.

AO EXMO SENHOR
VALDOMIRO BRIZOLA
PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES
MUNICIPIO DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANA

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 86/2019
Data: 21/03/2019 - Horário: 09:25
Administrativo

Prezado Senhor

A SRA LEDA LUCIA STEFFEN, brasileira, professora, portadora do CPF sob o nº 225.095.349-04 e RG nº 1.065.654-0, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 5022, apto 01, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu bastante Procurador EDSON LUIZ DRESSLER, portador do CPF nº 581.154.989-04 e RG nº 3.877.226-0, residente e domiciliado na Rua Tamoios, 185, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, vimos através de este solicitar a **MUDANÇA DO NOME DA RUA** no Loteamento Reparcèlement Quadra 98, a qual hoje denominada Travessa Guaraci, e que solicitamos que passe a ser denominada Travessa Julio Rodrigues, para enaltecer uma homenagem ao nosso querido sogro, entretanto ao custo financeiro relativo a esta mudança assumiremos o pagamento de todos os valores, sendo que não haverá nenhum valor a ser pago pelo erário publico.

Certos de contar com vossa atenção, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Edson Luiz Dressler
Procurador

95

30

RUA OTÁVIO KISCHNER

RUA PADRE CIRILO

Travessa Guaraci 1.820,00m²

RUA TAMOIOS

13.50m 23.00m 01 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 02 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 03 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 04 A=310,50m ² 23.00m 13.50m
11.75m 27.00m 05 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 06 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 07 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 08 A=317,25m ² 27.00m 11.75m
11.75m 27.00m 09 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 10 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 11 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 12 A=317,25m ² 27.00m 11.75m
11.75m 27.00m 13 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 14 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 15 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 16 A=317,25m ² 27.00m 11.75m
11.75m 27.00m 17 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 18 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 19 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 20 A=317,25m ² 27.00m 11.75m
13.50m 23.00m 21 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 22 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 23 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 24 A=310,50m ² 23.00m 13.50m

13.50m 23.00m 01 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 02 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 03 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 04 A=310,50m ² 23.00m 13.50m
11.75m 27.00m 05 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 06 A=297,00m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 07 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 08 A=858,06m ² 27.00m 11.75m
11.75m 27.00m 09 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 10 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 11 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 12 A=329,94m ² 27.00m 11.75m
11.75m 27.00m 13 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 14 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 15 A=297,00m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 16 A=360,00m ² 27.00m 11.75m
11.75m 27.00m 17 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 18 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 19 A=317,25m ² 27.00m 11.75m	11.75m 27.00m 20 A=317,25m ² 27.00m 11.75m
13.50m 23.00m 21 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 22 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 23 A=310,50m ² 23.00m 13.50m	13.50m 23.00m 24 A=310,50m ² 23.00m 13.50m

Q-98A

Q-98

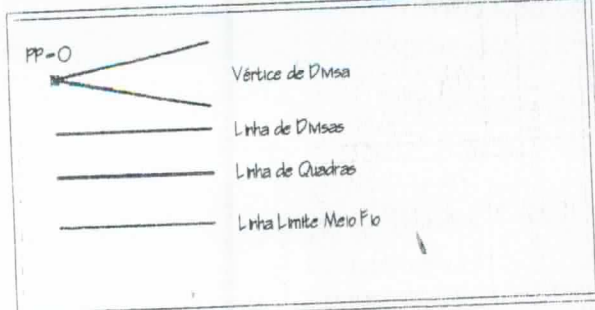
Q-98

AVENIDA PARANÁ

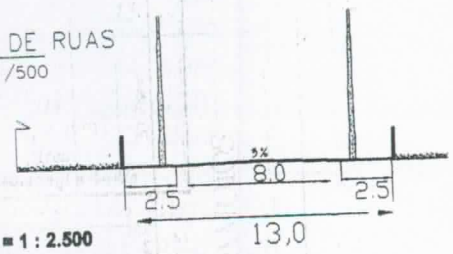
101

40

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICA

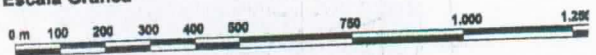


PERFIL DE RUAS ESCALA: 1/500



Escala Nominal = 1 : 2.500

Escala Gráfica





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

16.12.14

APROVADO

Rubens Souza

Eng.º Civil

CREA RS/88296-D

AGRO GRANJA

- TOPOGRAFIA

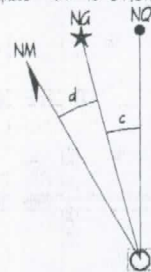
QUADRO DE ÁREAS

Quadra n°98-A= 7.560,00m ²	Travessa Guaraci = 1.820,00 m ²
Quadra n°98 = 6.960,00m ²	
TOTAL DAS QUADRAS= 14.520,00m ²	TOTAL DAS RUAS = 1.820,00 m ²
ÁREA TOTAL LOTEADA = 16.340,00 m ²	

QUADRO ESTATÍSTICO

Áreas de Domínio Privado	Áreas de Domínio Público
Quadra n°98-A= 7.560,00m ²	Travessa Guaraci = 1.820,00 m ²
Lotes n° 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21 da Quadra n°98 = 6.101,94m ²	Lote n° 08-Área Institucional e Verde da Quadra n°98 = 858,06m ²
TOTAL= 13.661,94m ² = 83,61%	TOTAL = 2.678,06m ² = 16,39%
ÁREA TOTAL LOTEADA = 16.340,00 m ² - 100%	

Elipsóide: SAD - 69/96
Latitude = 25°43'14,2909" S
Longitude = 53°46'07,8191" W



c = Convergência meridiana: 0°12'08,67"
d = Declinação magnética: -15°22'02" (Oeste) - 09/10/09
ad = Variação anual da declinação magnética: 00°09'11"
DEF. LINEAR (KAPPA): 1,000547979
PONTO PP=O / Alt 385,50 Metros

REPARCELAMENTO QUADRA n° 98

AGRO GRANJA

RUA PADRE CIRILO, 463 (046)3552-1795-CAPANEMA-PR.(FILIAL)
RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2852(046)3543-2936-REALEZA-PR.(MATRIZ)



OBRA:

Parcelamento da Quadra n° 98, do Setor S.E.,
SITUADO NO QUADRO DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE
CAPANEMA - PARANÁ.



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NM.

ÁREA

ESCALA

DATA

DATUM

LOCALIDADE/DISTRITO

DESENHO

SANDRO CARLO

FOLHA

DIONI BIAVATTI

TÉCNICO EM AGROMENSURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - INSCRIÇÃO Nº 116360-1 INCRA - CNH

agrimensuracapanema@hotmail.com

Fone: 46 3552-1795

P(S):

01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE
0086

PROTOCOLO
1610/12

PÁGINA
001

LIVRO FOLHA
0733-P 041

RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **LEDA LUCIA STEFFEN** A FAVOR DE **EDSON LUIZ DRESSLER** NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos o presente instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (**21/05/2012**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu como **outorgante: LEDA LUCIA STEFFEN**, brasileira, maior, juridicamente capaz, professora, portadora da **CI/RG nº 1.065.654-0-SESP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob nº 225.095.349-04**, que declarou ser solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Visconde de Guarapuava, 5022, apartamento 01, bairro Batel; e, reconhecida como a própria por mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma em direito admitida, nomeia e constitui seu bastante **procurador: EDSON LUIZ DRESSLER**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da **CI/RG nº 3.877.226-0/SSP-PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 581.154.989-04**, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rua Girassol, 634, bairro Centro; a quem confere os mais amplos poderes, para em nome da outorgante, representá-la no Estado do Paraná, junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, INCRA, ASSESSORIAS IMOBILIÁRIAS, OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA-PR, OFICIAIS DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DEMAIS REPARTIÇÕES E ORGÃOS PÚBLICOS EM GERAL, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS**; podendo para tanto, dito procurador, tratar e resolver todo e qualquer assunto pertinente a imóveis de propriedade da outorgante, requerer e retirar certidões, prestar declarações, regularizar áreas, memoriais descritivos, e outros atos relacionados aos imóveis, assinar papéis e documentos, plantas, cumprir exigências, assinando tudo quanto necessário for, representá-la inclusive perante pessoas físicas ou jurídicas referente aos seguintes imóveis: **1) Lotes de terreno nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, todos da quadra 98 do setor "SE" da Planta Geral da Cidade de Capanema/PR, situados no Município de Capanema/PR; descritos e caracterizados na matrícula sob nº 23.727 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR; **2) Lotes nº s 14 e 15**, da quadra 95, do Setor "SE" da Planta Geral da Cidade de Capanema/PR; **3) outorgar, aceitar e assinar ESCRITURAS DE RERRATIFICAÇÃO**, com referência ao Lote nº 30, da quadra 101, do setor "SE", situados no Município de Capanema/PR; e, praticar enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **FICANDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. O presente ato foi protocolado em data de 21/05/2012, sob nº

2567-de4f-9070-87eb
4cd6-8ad8-933c-e73e
www.santaquiteria.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE
0086

PROTOCOLO
1610/12

PÁGINA
002

LIVRO
0733-P

FOLHA
042

RUBRICA

02742/2012, no livro de Protocolo Geral nº 08 desta serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram, lhes lavrei esta procuração, a qual depois de lida e achada conforme, é assinada perante mim, NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE que a fiz digitar. Eu, (a. Cid Rocha Júnior), NOTÁRIO, conferi, subscrevi, dato e assino. Digitador RJL. Curitiba, 21 de maio de 2012. CUSTAS: 384,67 VRC=R\$ 54,23. Selo Funarpen: R\$-0,47. (aa) - LEDA LUCIA STEFFEN; - Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho _____ da Verdade

NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE



1567-ds4f-9070-87fb
4c06-8ad8-933c-e73e
www.cartoriosantaquiteria.com.br

